

Viana, 09 de junho de 2025.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 336/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025

Autoria: Lucas Casagrande

Ementa: Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos que comercializarem produtos oriundos de crimes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Parecer jurídico emitido opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que adotado o **substitutivo sugerido**, com observância das balizas constitucionais e regimentais pertinentes.

Registre-se que, em sua redação original, apresenta vícios formais e materiais que comprometem sua constitucionalidade, especialmente por interferência indevida na esfera de atribuições do Poder Executivo e violação ao princípio da separação de poderes.

Caso o substitutivo sugerido seja acolhido pela Comissão de Justiça e Redação, recomenda-se que seja distribuído em apartado e, posteriormente, apensado ao Projeto de Lei nº 21/2025, para os fins regimentais e de tramitação legislativa ordinária.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CJR

Bruno Deorce Gomes
Assessor Jurídico-Legislativo nível I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600360033003A005400

Assinado eletronicamente por **Bruno Deorce Gomes** em 09/06/2025 23:09

Checksum: **E4AACD30740D286E14D42860A2FFCF9D2EB15720D6969E1CFD00A85134ABB291**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600360033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.